

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 280/2021/DAO

Pelotas, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

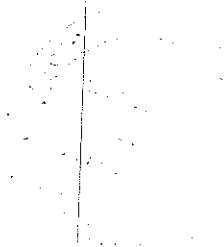
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre quais os critérios utilizados para liberação de alvará ambiental para construções no Município de Pelotas (prot. Câmara 7559/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 22/09/2021

Hora: 09:32

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000225/2021

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 10/09/2021

Hora de Criação 10:29:15

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho JOHN CHRISTIAN DA SILVA DE JESUS

Emitente

Resumo do Assunto Of. Leg. 0391, prot. 7259, recebido em 10/09/2021 - informações sobre quais critérios utilizados para liberação de alvará ambiental para construções na cidade.

Sequência 2

Envio 14/09/2021

Recebimento

Origem Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SQA

Destino Secretaria Municipal de Governo

Despacho Pedido de Informação, 000225/2021

Pelotas, 14 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Secretário Fábio Silveira Machado

Prezado,

Segue em anexo resposta ao Pedido de Informação 225/2021 referente às informações acerca dos critérios para liberação de licença ambiental em construções no Município, conforme solicitado pelo Vereador Michel Promove.

Atenciosamente,

Eduardo Daudt Schaefer

Secretário de Qualidade Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

Pelotas, 14 de setembro de 2021.

Tendo em vista a solicitação do Processo nº 000225/2021, a respeito do pedido de informação sobre os critérios utilizados para a emissão da licença ambiental para construções, segue os seguintes esclarecimentos.

O processo de análise para licenciamento ambiental, realizado por esta Secretaria, sujeita-se ao tipo de construção, evidenciando o uso da Resolução CONSEMA 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais e Resolução COMPAM nº 02/2017 que relaciona o conjunto de atividades passíveis de anuência ambiental municipal complementares àquelas já relacionadas em resolução CONSEMA, bem como, na etapa em que a construção se encontra para enquadramento nas fases do licenciamento, salientando a utilização da Lei 6.306/2015, que dispõe sobre a Anuência Ambiental Municipal.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental coloca-se à disposição para mais esclarecimentos em casos especificados por tipo de construção, situação atual, atividade a ser realizada e local de instalação do empreendimento.

Viviane Rodrigues Dorneles
Chefe do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 280/2021/DAO

Pelotas, 22 de setembro de 2021.

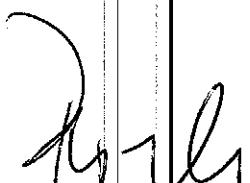
A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre quais os critérios utilizados para liberação de alvará ambiental para construções no Município de Pelotas (prot. Câmara 7559/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA (02 fls.).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

